



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.831, DE 10 DE JUNHO DE 2009

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 961, de 30 de abril de 1.997.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 961, de 30 de abril de 1.997, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Titulares

Carlos José Duarte - Presidente
Marli Pereira Campos

Suplentes

Patrícia Aparecida Freitas
Luiza Maria Carvalho

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO DE SAÚDE

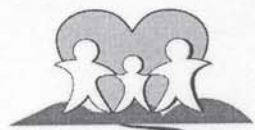
Titulares

Gildo Ferreira Alves
Sirlei Aparecida Bortolan

Suplente

Antonio Carlos Cascardi
Maria Alzira Bernado

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Titular

Klécius Caldas Marchas
José Ramalho Leite

Suplentes

Fabiana Bédia da Silva Lopes Ferreira
Selma de Lima

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Titulares


Ruth Ferreira Jorge
Valdir Marchi da Silva
Elza Garcia Franco
Paulo Souza Pereira
Margareth Silva Araújo Santos
Maria Aparecida Rodrigues

Suplentes

Maria de Fátimá Silva Lima
Divino Sebastião Cassimiro
Deneval Paçlo
Lídia Maria da Silva Cortes
Cleuza Maria de Arruda Lamas
Lucineide da Silva

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2009 - 45º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br